



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO DE APOIO

“MOÇÃO DE APOIO”, em defesa da honra para manifestar apoio à artista e cantora **Luiza Possi**, que vem sendo alvo de ataques públicos em razão de seu posicionamento político em defesa do Estado de Direito, bem como por professar abertamente sua fé cristã, exercendo direitos constitucionais assegurados a todos os cidadãos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Interno, apresento esta **Moção de Apoio** para manifestar solidariedade e irrestrito apoio à artista e cantora **Luiza Possi**, que vem sendo alvo de ataques públicos em razão de seu posicionamento político em defesa do Estado de Direito, bem como por professar abertamente sua fé cristã, exercendo direitos constitucionais assegurados a todos os cidadãos.

Vivemos um momento sensível da vida nacional, marcado por hostilidade, cancelamentos e tentativas de silenciamento contra artistas, comunicadores, líderes comunitários e cidadãos que expressam valores conservadores, convicções religiosas ou opiniões favoráveis à liberdade, à legalidade e à defesa da família. Ademais, cabe ressaltar que a artista vem sofrendo ataques por seu posicionamento em favor da prisão ilegal do ex-presidente Bolsonaro, em defesa da Lei e, mais recentemente, por declarar-se cristã, o que agrava ainda mais o contexto de intolerância enfrentado.

A artista e cantora **Luiza Possi**, reconhecida nacionalmente por sua trajetória de talento, dedicação e integridade, tem demonstrado coragem ao se posicionar de forma clara e transparente, sem abrir mão de seus valores, de sua identidade e de sua fé.

Sua postura inspira milhões de brasileiros que, muitas vezes, se sentem intimidados diante de um ambiente de intolerância que tenta impor um pensamento único e hostilizar posicionamentos divergentes.

Ao atacar a artista por seus valores religiosos e por suas opiniões políticas, não se fere apenas sua honra pessoal, mas também direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. Entre eles estão a liberdade de expressão e de pensamento (art. 5º, IV e IX), que garante a cada cidadão o direito de



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003400330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

manifestar suas ideias, e a liberdade de consciência e de crença (art. 5º, VI), que protege a vivência da fé sem medo de retaliações ou hostilidades. Esses princípios não são simples formalidades legais: são pilares essenciais da vida democrática e do respeito que deve existir entre todos os brasileiros.

A intolerância direcionada à artista coloca em risco o próprio espaço democrático, pois tenta constringer a participação cidadã e a pluralidade de ideias — pilares essenciais para o funcionamento de uma sociedade livre e justa.

A presente Moção, portanto, manifesta o profundo respeito desta Casa à coragem, integridade e firmeza de **Luiza Possi**, reafirmando nosso compromisso com a liberdade de expressão, com a convivência democrática e com os valores que sustentam o Estado Brasileiro.

Além disso, esta Câmara Municipal expressa o desejo de que esta homenagem possa ser entregue pessoalmente à artista, convidando-a visitar a cidade de Santo André para receber o reconhecimento pelo exemplo de postura, dignidade e coerência que representa para tantos brasileiros.

Diante do exposto, requeiro à Mesa, ouvido o duto Plenário, a aprovação da presente **Moção de Apoio** em Defesa da Honra, como símbolo do respeito e solidariedade de todos aqueles que defendem a justiça, a liberdade e o direito de cada cidadão de viver sua fé, expressar suas convicções e participar da vida política sem receio de perseguição.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho".

assinado digitalmente

**WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003400330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.